

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	5
GABINETE DO PREFEITO - GABP	6
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	10
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	11
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	12
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>12</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	13
<b>CONTRATOS</b>	<b>13</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	13
CASA CIVIL	13
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	19
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	19
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	19
<b>EDITAIS</b>	<b>20</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	20
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	<b>24</b>

## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 27.359 de 21 de junho de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de junho de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 27.359/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00	100.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.34	0.1.00			100.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>100.000</b>		<b>100.000</b>
430002-SECIS	18.541.0003.1034	3.3.90.39	0.1.00	208.000		
	18.541.0003.1035	3.3.90.39	0.1.00	10.000		
	18.541.0003.1034	3.3.90.30	0.1.00			208.000
	18.541.0003.1035	3.3.90.30	0.1.00			10.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>218.000</b>		<b>218.000</b>
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.92	0.2.28	37.060		
	08.244.0014.2340	3.3.90.36	0.2.28			37.060
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>37.060</b>		<b>37.060</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>355.060</b>		<b>355.060</b>

#### DECRETO Nº 27.360 de 21 de junho de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade

orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de junho de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

#### ANEXO AO DECRETO Nº 27.360/2016

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
553002-FMLF	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.50	10.000		
	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.2.50			10.000
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>10.000</b>		<b>10.000</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10.000</b>		<b>10.000</b>

#### DECRETO Nº 27.361 de 21 de junho de 2016

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.316.000,00 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o Processo nº 1494/2016-SEMPs.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de junho de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.361/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521110-FMDCA	08.243.0035.1312	3.3.50.43	0.2.11	3.800.000		
	08.243.0035.1312	3.3.90.39	0.2.11	16.000		
	08.243.0035.1312	4.4.50.42	0.2.11	1.500.000		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.316.000</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.316.000</b>		

**DECRETO Nº 27.362 de 21 de junho de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 6 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme o Processo nº 34.886/2016 - SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.362 /2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
510002-SINDEC	16.482.0003.1070	3.3.90.39	0.1.13	750.000		
	16.482.0003.1070	4.4.90.51	0.1.13	29.250.000		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>30.000.000</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>30.000.000</b>		

**DECRETO Nº 27.363 de 21 de junho de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de

2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.185.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverá proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de junho 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.363/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.128.0031.2153	3.3.90.39	0.1.01	185.000		
	12.361.0031.2145	3.3.90.30	0.1.01		185.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>185.000</b>	<b>185.000</b>	
560002-SEMAN	22.451.0018.2217	3.3.90.39	0.1.00	2.000.000		
	15.451.0018.2279	3.3.90.30	0.1.00		2.000.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.185.000</b>	<b>2.185.000</b>	

**DECRETO Nº 27.364 de 21 de junho de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe De Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.364/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0014.2334	3.3.90.37	0.1.00	2.000.000	
	08.244.0014.2340	3.3.90.37	0.1.00		2.000.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>

**DECRETO Nº 27.365 de 21 de junho de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.328,00 (dezesseis mil e trezentos e vinte e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe De Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.365/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0026.2083	3.3.90.93	0.1.02	16.328	
	10.301.0027.2087	3.3.90.48	0.1.02		16.328
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16.328</b>	<b>16.328</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>16.328</b>	<b>16.328</b>

**DECRETO Nº 27.366 de 21 de junho de 2016**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.366/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.366.0031.2148	3.3.90.30	0.2.15	300.000	
	12.365.0031.2146	3.3.90.30	0.2.15		300.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>300.000</b>	<b>300.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>300.000</b>	<b>300.000</b>

**DECRETO Nº 27.367 de 21 de junho de 2016**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016, e Lei Orçamentária Anual nº 8.961, de 29 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de junho de 2016

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.367/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
518002-SUCOP	15.451.0033.1285	4.4.90.51	0.1.24		339.000
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>339.000</b>
521010-FMAS	08.244.0014.2340	3.3.90.30	0.1.24	339.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>339.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>339.000</b>	<b>339.000</b>

### DECRETO Nº 27.368 de 21 de junho de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.918, de 09 de outubro de 2015, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 27.005, de 11 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2016, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de junho de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**MOYSES DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR**

Chefe da Casa Civil, em exercício

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 27.368/2016**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0011.1107	4.4.90.52	0.1.02	200.000		
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.02	25.400.000		
	10.302.0011.1107	4.4.90.52	0.1.00		200.000	
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.00		25.400.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>25.600.000</b>	<b>25.600.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>25.600.000</b>	<b>25.600.000</b>	

### DECRETOS NUMERADOS

#### DECRETO Nº 27.369 de 21 de junho de 2016

Prorroga o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 27.157, de 18 de abril de 2016, para o cumprimento das condições estabelecidas para a concessão da redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado de 31 de maio para 31 de julho, deste exercício, o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 27.157, de 18 de abril de 2016, para a comprovação do cumprimento das condições estabelecidas para a concessão da redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU dos clubes sociais e recreativos, de regatas, das agremiações e clubes de caráter desportivo e de futebol, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de junho 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETOS de 21 de junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **FABRICIO QUEIROZ ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 23/05/2016, **WELISON SILVA QUADROS**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I, Grau 53, da Subcoordenadoria de Operações - Coordenadoria de Produção, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **NILO CORREIA MACIEL**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 23/05/2016, **NILO CORREIA MACIEL**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Drenagem e Fiscalização - Diretoria de Operações, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **VALDIR FARIAS GUERREIRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DANIELA OLIVEIRA CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe, Grau 57, da Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SÉRGIO CLÁUDIO CAMELYER**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário, Grau 55, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, nos termos das indicações formuladas, representando o segmento de Gestor/Prestador de Serviços de Saúde, na condição de Conselheiro Titular: **UBIRACÍ MATILDES DE JESUS**, em substituição a JOSÉ CRISTIANO SÓSTER e, na condição de Suplente: **KEILLE CRISTINA SOARES DA SILVA**, em substituição a THIAGO SOARES CARVALHO, ambos representantes da **Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB**, no referido Conselho.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR**, nos termos das indicações formuladas, representando o segmento de Trabalhadores da Saúde, na condição de Conselheiro Titular: **ROGÉRIO DANTAS DOS SANTOS**, em substituição a EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA e, na condição de Suplente: **JOVENILDO DE ARAÚJO PEREIRA**, em substituição a EDNA MARIA DOS SANTOS, ambos representantes do **Sindicato dos Servidores da Prefeitura Municipal do Salvador - SINDSEPS**, no referido Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 23/05/2016, **WELISON SILVA QUADROS**, do cargo em comissão Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SÉRGIO CLÁUDIO CAMELYER**, do cargo em comissão de Coordenador, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de junho de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO - GABP****Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM****DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO****Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
135/2016	LUCIANA FERREIRA RIBEIRO	2º

Salvador, 21 de junho de 2016.

**JANAINA KEILA APRESENTAÇÃO DE SOUSA**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 14553/2016  
Interessado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 158.878-8)

Processo nº: 85883/2014  
Interessado: CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DA CIDADE DO SALVADOR  
(Inscrição imobiliária nº 191.605-0)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 65809/2015  
Interessado: ANA LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA  
(Inscrição imobiliária nº 694.008-0)

Processo nº: 23774/2016  
Interessado: JAQUELINE SOUSA SANTOS SANTIAGO  
(Inscrição imobiliária nº 296.538-0)

**INDEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 18787/2016  
Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL-SUDIC DO ESTADO DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 235.785-2, 399.111-3, 400.268-7, 399.110-5 e 399.109-1)

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 62207/2015  
Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE OITO DE MAIO  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 008.143/001-90)

Salvador, 20 de junho de 2016.

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 32555/2016  
Interessado: JURACY LAGO DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 557.460-9)

Processo nº: 32672/2016  
Interessado: TEREZINHA BARBOSA BORGES  
(Inscrição imobiliária nº 557.473-0)

Processo nº: 32661/2016  
Interessado: LUCIANO SANTOS DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 559.793-5)

Processo nº: 32605/2016  
Interessado: RITA DE CASSIA RIBEIRO DE SOUZA  
(Inscrição imobiliária nº 557.424-2)

Processo nº: 32972/2016  
Interessado: ELIETE SCHNEIBERG VALENÇA DIAS  
(Inscrição imobiliária nº 557.484-6)

Processo nº: 32978/2016  
Interessado: ANA CRISTINA FERREIRA RAMOS  
(Inscrição imobiliária nº 559.872-9)

Processo nº: 33509/2016  
Interessado: MARIA EMILIA FERREIRA DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 557.404-8)

Processo nº: 33483/2016  
Interessado: GILBERT SOUZA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 567.910-9)

Processo nº: 32585/2016  
Interessado: ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 591.917-7)

Processo nº: 32914/2016  
Interessado: SONIA MARIA FEITOSA  
(Inscrição imobiliária nº 557.423-4)

Processo nº: 33191/2016  
Interessado: MARIA CRISTINA RIBEIRO VASQUEZ  
(Inscrição imobiliária nº 559.786-2)

Processo nº: 33211/2016  
Interessado: MARIA ANGÉLICA CORREIA LIMA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 561.252-7)

Processo nº: 32998/2016  
Interessado: JUAREZ COSTA SANTOS  
(Inscrição imobiliária nº 559.883-4)

Processo nº: 32863/2016  
Interessado: ALESSANDRA EVANGELISTA DOS REIS  
(Inscrição imobiliária nº 629.923-7)

Processo nº: 32898/2016  
Interessado: ANA CAROLINA OLIVERIA CARREIRA  
(Inscrição imobiliária nº 629.680-7)

Processo nº: 33427/2016  
Interessado: ZELITO BARBOSA  
(Inscrição imobiliária nº 631.085-0)

Salvador, 20 de junho de 2016

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora da Receita Municipal

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recursos Administrativos - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 292 A e 307 todos da Lei 7186/06 em vigor.

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/NL/AI
33264/2010 4 41473/2010	GAC - CONSTRUÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/ DAIANA CAROLINA GOMES	1497/2010
47604/2011 51260/2011	N E R - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	-
34842/2010 43852/2010	BELINHA ZAUSNER/ MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER E OUTROS	1589/2010





PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL	NFL/NL/AI
29277/2007 26367/2008 60985/2013 82543/2014	DAVIDSON DE FREITAS BOTELHO/ RITA DE CASSIA MARTINS DA COSTA E OUTROS	1083/2007
57475/2009 64770/2009 64778/2009	VICTOR CALIXTO GRADIN	1120/2009
44036/2011 53110/2011 55710/2015	JPNOR ENGENHARIA LTDA	1710/2011
34847/2010 43851/2010	BELINHA ZAUSNER/ MAURÍCIO KERTZMAN SZPORER E OUTROS	1564/2010
16902/2010 67795/2010 62836/2012 68055/2012	PROCULO AMERICO DA SILVA AZEVÊDO/ ZORAIDE SAMPAIO AZEVEDO E PRÓCULO AZEVEDO JÚNIOR	353/2010

Salvador, 21 de junho de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefia do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSO	22880/2014
CONTRIBUINTE	CLAUDIA DE ARAUJO MEIRELLES SOARES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	249295-4
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO REFORMA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ACATADO O VALOR DE MERCADO DECLARADO PELO IMPUGNANTE. DEFERIDO O PLEITO DO CONTRIBUINTE. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 EM VIGOR. NÃO CABE RECURSO ORDINÁRIO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR - ART. 996 CPC/2015. REMESSA À COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO PARA DELIBERAÇÃO DE ALÇADA E POSTERIOR À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA AS ANOTAÇÕES E POSTERIOR ARQUIVO.

PROCESSO	29493/2014
CONTRIBUINTE	BCC BAHIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	JOÃO ALBERTO PEREIRA LOPES JUNIOR E SAULO BAQUEIRO CEREJO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	515141-4
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO	30593/2014
CONTRIBUINTE	CENTRAL DE FRIOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	GUSTAVO DE PINHO BRITTO E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	129.848-8
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 21 de junho de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Chefia do SEJUL, na forma das Ementas que seguem copiadas:

PROCESSO	22262/2014
CONTRIBUINTE	SOL INCORPORADORA LTDA.
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	062.734-8
NL	IPTU.2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	COORDENADOR DA CTJ
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO ALTERO A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. DEFERIDO PARTE DO PLEITO. ACATADOS OS PEDIDOS DE DESCONTOS PERCENTUAIS NO VALOR DO IMPOSTO A SER RECOLHIDO AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS À VISTA DO RECADASTRAMENTO EFETUADO E DA COMPROVAÇÃO CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR E DECRETO MUNICIPAL 25285/2014. CABE RECURSO ORDINÁRIO. REMESSA À COORDENADORIA DE CADASTROS PARA AS ANOTAÇÕES E RETORNO PARA AGUARDAR PRAZO RECURSAL.

PROCESSO	26463/2014
CONTRIBUINTE	GERSON VIEIRA DOS SANTOS
REQUERENTE	SHELLEY RODRIGUES DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	886918-9
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPET ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPET DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL MONOCRÁTICO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7186.2006 EM VIGOR. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 21 de junho de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão de Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

CONTRIBUINTE	GNC AUTOMOTORES LTDA (TERRA FORT)
REPRESENTANTE LEGAL	JACSON MAGALHÃES E OUTROS
CGA	299.236/001-25
CNPJ	09.564.676/0001-82
PROCESSO N.	21007/2016
NFL	42.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. DIFERENÇA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO

CONTRIBUINTE	GNC AUTOMOTORES LTDA (GRANDE BAHIA)
REPRESENTANTE LEGAL	FABIO SANTANA DE JESUS
CGA	209.245/001-09
CNPJ	04.798.469/0001-79
PROCESSO N.	81353/2015
NFL	619.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES

EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. DIFERENÇA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO
--------	--

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>GNC AUTOMOTORES LTDA (CODISMAN)</b>
REPRESENTANTE LEGAL	FABIO SANTANA DE JESUS
CGA	209.245/003-64
CNPJ	04.798.469/0003-30
PROCESSO N.	81359/2015
NFL	620.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. DIFERENÇA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 21 de junho de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. Falta de obediência ao prazo legal esculpido nos artigos 289 -§ 1º, 292, - A, 293 -B 297 -F, I e 301 - A do CTRMS/Lei 7186/06 vigente. Negado o prosseguimento. Cabe Pedido de Reconsideração nos moldes do § 2º do art. 289 do CTRMS vigente.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL	NFL/NL/AI
5193/2011 13390/2011 33894/2016 37766/2010	MARIETA LIMA PALMA FILHO/ MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS	91/2011
33578/2014 33996/2016	PEDRO DE ARAÚJO/ ANDRÉ DE ALMEIDA MATOS	-
33655/2014 33997/2016	PEDRO DE ARAÚJO/ ANDRÉ DE ALMEIDA MATOS	-

Salvador, 21 de junho de 2016

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão de Primeira Instância, na forma das Ementas que seguem copiadas:

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>AGÊNCIA MARÍTIMA E TRANSPORTES LUMAR LTDA-ME</b>
REPRESENTANTE LEGAL	LUZINEDE GONÇALVES DE SOUZA- SÓCIA
CGA	224.819/001-51
CNPJ	05.435.165/0001-00
PROCESSO N.	57523/2011
NFL Nº	2185.2011
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS -OBRIGAÇÃO PRINCIPAL- IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. INTEMPESTIVIDADE. ART(S). 289, §1º, 301-A, I E 297-F, I, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. ATENÇÃO AO § 2º, ART. 289 -A DO CTRMS VIGENTE.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>SUPERMIX CONCRETO S/A</b>
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA CARVALHO MOL- OAB/MG 78.019
CGA	080.042/001-44
CNPJ	34.230.979/0056-80
PROCESSO N.	22320/2016

NFL	44.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISS. AMPARO NOS ARTS.104, 105 E 106 DA LEI 7.186/06 OBSERVADO O DEC. 17.671/07. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/13, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>FIESTA BAHIA HOTEL LTDA</b>
REPRESENTANTE LEGAL	ALFREDO CAMILLO PINHEIRO VIDAL- SÓCIO
CGA	270.116/001-89
CNPJ	07.823.239/0001-00
PROCESSO N.	62035/2015
NFL	432.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. DIFERENÇA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 106, II "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 21 de junho de 2016.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 2016, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23890-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 894.255-2  
RECORRENTE: ADILSON BORGES DOS SANTOS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

**EMENTA - IPTU. RECURSO SEM FUNDAMENTAÇÃO/ IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTOS/ AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO RECURSAL**  
Recurso não conhecido. Mantida por unanimidade a decisão de procedência da Notificação de Lançamento.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 21 de junho de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/07/2016, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 62026-2015  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 436 - 2015 - ISS  
NOTIFICANTE(S): JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO  
RECORRENTE: BAHIA STELLA ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS, BARES E RESTAURANTES LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO: PATRICIA DIDONÉ  
RELATORA: NEILA CRISTINA BOAVENTURA AMARAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32883-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 5339-2  
RECORRENTE: HILL HOTELARIA LTDA  
ADVOGADO: MARCELO N. NOGUEIRA REIS E OUTROS.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTE E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 21 de junho de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT



### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/07/2016, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30640-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 006.954-0  
RECORRENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 30276-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 001.088-0  
RECORRENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS  
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 21 de junho de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/07/2016, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 20763-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 874.291-0  
RECORRENTE: EDVALDO CRUZ AMORIM  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: ANA AMELIA M. B. DE ALENCAR DORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 20767-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 874.295-2  
RECORRENTE: EDVALDO CRUZ AMORIM  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: ANA AMELIA M. B. DE ALENCAR DORIA

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 21 de junho de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26/07/2016, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N.º 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1.º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 20769-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º: 874.292-8  
RECORRENTE: EDVALDO CRUZ AMORIM  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: ANA AMELIA M. B. DE ALENCAR DORIA

PROCESSO N.º: 33270-2011  
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N.º: 1311 - 2011 - ISS  
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA  
RECORRENTE: CLINICA DELFIN GONZALEZ MIRANDA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO: OLAVO OLIVA NETO E OUTROS  
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

DE ACORDO COM O DECRETO N.º 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N.º 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 21 de junho de 2016.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente do CMT

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Retificação da Portaria SEMGE n.º 223/2016, publicada no DOM de 21/06/2016, referente a disposição do empregado Edvaldo Sacramento Filho:

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### PORTARIA N.º 220/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004

RESOLVE:

Exonerar a pedido, JUREMA RIBEIRO DO BONFIM CHAVES, matrícula 018.849, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM 1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0652 - Centro Municipal de Educação Infantil União da Boca Do Rio.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

#### PORTARIA N.º 221/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MARIA DO SOCORRO PORTUGAL DE SOUSA, matrícula 872.524, do Cargo em Comissão de Diretor, DM 3, da Unidade de Ensino 0936 - Municipal São Roque do Lobato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

#### PORTARIA N.º 222/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos Cargos em Comissão de Diretor e Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL	TURNO	CÓDIGO/ESCOLA
UILTON LOPES VIEIRA	875.218	DIRETOR	DM3	-----	1104 - ESCOLA MUNICIPAL CID PASSOS
IZABEL CRISTINA BRAGA BORGES	878.150	VICE-DIRETOR	DM1	VESPERTINO	1104 - ESCOLA MUNICIPAL CID PASSOS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

#### PORTARIA N.º 223/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore, MARIA DO SOCORRO PORTUGAL DE SOUSA, matrícula 872.524, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0952 - Municipal André Rebouças.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

#### PORTARIA N.º 224/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º. 036/2004

## RESOLVE:

Nomear a professora LINDINALVA MARIA DA SILVA, matrícula 872.429, para o cargo em comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0329- MUNICIPAL BELA VISTA DO LOBATO, pelo período previsto para encerramento do mandato do substituto de acordo com o § 1º do art 43, inciso da Lei Complementar 036/2004.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

**PORTARIA Nº 225/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

## RESOLVE:

Nomear, pro tempore, os servidores abaixo relacionados, para o Cargo em Comissão de Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL	UNIDADE DE ENSINO
UILTON LOPES VIEIRA	875.218	DIRETOR	DM3	ESCOLA LABORATÓRIO - ESCOLAB CID PASSOS
IZABEL CRISTINA BRAGA BORGES	878.150	DIRETOR	DM3	ESCOLA MUNICIPAL CID PASSOS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

**PORTARIA Nº 226/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

## RESOLVE:

Extinguir, desde 01/06/2016, a ESCOLA MUNICIPAL CATARINA PARAGUAÇU, cujo acervo ficará sob a guarda da Gerência Regional Subúrbio I, localizada à Av. Afrânio Peixoto, s/n - Escada.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

**PORTARIA Nº 227/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

## RESOLVE:

Dispensar, desde 10/05/2016, a servidora NILDA LOURENCA DOS SANTOS FRANCO, matrícula 014.201, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Municipal Anfilóbio de Carvalho.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

**PORTARIA Nº 228/2016**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

## RESOLVE:

Designar a servidora EDILEUSA VERGASTA SILVA RODRIGUES, matrícula 879.122, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Municipal Anfilóbio de Carvalho.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de junho de 2016.

**JOELICE RAMOS BRAGA**  
Secretária em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 336/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

## RESOLVE:

Dispensar a servidora **ANA SHIRLEY MARANHÃO VIEIRA**, mat. nº **977275**, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Acompanhamento de Ações e Serviços de Saúde, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Distrito Sanitário Boca do Rio e designar, para exercer a mesma função, **DORALICE ALVES DE OLIVEIRA CUNHA**, mat. nº **979803**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 337/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

## RESOLVE:

Dispensar a servidora **MARTA SOUZA ROCHA**, mat. nº 977998, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Epidemiologia e Análise da Informação em Saúde, CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Distrito Sanitário Boca do Rio, e designar, para exercer a mesma função, **LÍVIA SANTIAGO MACHADO**, mat. nº **988978**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 338/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

## RESOLVE:

Designar a partir de **27/06/2016**, a servidora **MARIA TATIANA VILELA LIMA** mat. nº 22876, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Administração de Pessoal, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Saúde, em substituição da titular **INDIRA DE CERQUEIRA ABREU**, mat. 988508, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 20 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA****RESOLUÇÃO Nº 013/2016**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 4.231/1990 c/c 5.204/1996, resolve publicar:

Art. 1. Comissão para propor alterar e definir as áreas de abrangências dos Conselhos Tutelares de Salvador.

Art. 2. A comissão será composta pelos seguintes representantes, indicados pelos respectivos órgãos:

02 (dois) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador; sendo 01 um representante da Sociedade Civil e 01 (um) representante governamental;

06 (seis) Conselheiros Tutelares da Câmara de Políticas Públicas;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS;

01 (um) representante do Ministério Público do Estado da Bahia;

01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia;

Art. 3. O prazo de duração da Comissão será de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 21 de junho de 2016.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

## RESOLUÇÃO Nº 014/2016

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 4.231/1990 c/c 5.204/1996, resolve publicar:

Art. 1. Comissão para propor alterar as Leis de Criação do CMDCA e os Regimentos internos do CMDCA e do Conselho Tutelar do Município de Salvador.

Art. 2. A comissão será composta pelos seguintes representantes, indicados pelos respectivos órgãos:

02(dois) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador; sendo 01 um representante da Sociedade Civil e 01(um) representante governamental;

06(seis) Conselheiros Tutelares da Câmara de Políticas Públicas;

01(um) representante da Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS;

01(um) representante do Ministério Público do Estado da Bahia;

01(um) representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia;

01(um) representante da Comissão Especial dos Direitos da Criança e do Adolescente - da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 3. O prazo de duração da Comissão será de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 4. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 21 de junho de 2016.

**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente do CMDCA

## Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA

### EDITAL 003-2016

Às treze horas do dia 17 de junho de 2016, no Auditório da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esportes e Combate à Pobreza, situada à Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio - Salvador-Bahia, deu-se início à Assembleia de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA-SSA. Às 13:30, a presidente da mesa, Lúcia Guedes Rios, iniciou os trabalhos, apresentando a composição da Mesa Eleitoral do COMSEA-SSA 2016, anunciando as entidades presentes: Ação Social Arquidiocesana - ASA; Centro de Referência em Direitos Humanos e Assistência Social da Bahia - CREDIBA; Conselho Regional de Nutricionistas - CRN 5 BA-SE; Instituto Baiano da Paz; Instituto de Saúde Integral- ISI; Projeto Social Renascer e Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia - SINDINUT. Foi dada fala a cada entidade presente para justificativa de sua candidatura. Ao fim da fala das entidades presentes, a presidente da mesa passa a fala para a secretária da mesa, Cíntara Araújo de Souza, para fazer a leitura do Edital nº 001/2016, relativo a eleição e apuração. Dando continuidade à Assembleia, o representante da Ação Social Arquidiocesana - ASA indicou o não interesse de sua entidade em fazer parte do COMSEA-SSA gestão 2016-2018, apesar de direito a voto. Além disso, a ASA sugeriu a Assembleia que, diante do número de entidades presentes, todas as seis entidades presentes, inscritas e habilitadas sejam eleitas por aclamação. A presidente da Mesa Eleitoral abriu processo de votação e por unanimidade seis entidades presentes foram eleitas por aclamação desta Assembleia: Centro de Referência em Direitos Humanos e Assistência Social da Bahia - CREDIBA; Conselho Regional de Nutricionistas - CRN 5 BA-SE; Instituto Baiano da Paz; Instituto de Saúde Integral- ISI; Projeto Social Renascer e Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia - SINDINUT. Às 14 horas, a presidente da mesa abriu o processo de votação de mais duas entidades dentre as três entidades restantes, inscritas e habilitadas. Ao fim do processo de votação, a escrutinadora Maria do Socorro Sousa Noronha iniciou processo de contagem de votos. A presidente da mesa anuncia as duas entidades mais votadas que comporão o COMSEA/SSA gestão 2016/2018 juntamente com as seis entidades aclamadas: Grupo Silóe e Serviço Social do Comércio - SESC/BA. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Eleitoral elaborou a presente ata que depois de lida e aprovada pela Assembleia, será assinada por todos (as) e posteriormente publicada no Diário Oficial do Município - DOM:

Lúcia Guedes Rios  
Cíntara Araújo de Souza  
Maria do Socorro Sousa Noronha  
Itamar Mendes Souza Filho  
Jozeane Campos de Andrade  
Jupiraci Borges Ferreira  
Janaína Sant'anna de Queiroz Costa  
Rosemary Lima Barreto  
Roseane Ribeiro de Paula  
Patrícia Andrade Santana  
Carolina Gonzalez Santana  
Antônio Fernando da Silva  
Sandra Maria Chaves dos Santos

## Fundação Cidade Mãe - FCM

### PORTARIA Nº. 027/2016

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto nº. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 06.06.2016 a servidora Renata da Silva Almeida, matrícula nº. 564, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão e nomear para exercer o mesmo cargo Verônica de Oliveira.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 08 de junho de 2016.

**RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

### Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### DESPACHOS FINAIS

#### PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSEG

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
37/2009	RAIMUNDO ANDRADE	LIC. PRÊMIO 4º, 5º E 6º QUINQUÊNIO

Salvador, 21 de junho de 2016.

**LOURDES MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo-Financeiro

### RETIFICAÇÃO

Retificação dos Despachos Finais publicado no DOM nº 6.596, do dia 01/06/2016, referente à Licença Prêmio do processo de nº 184/2016, da servidora CLAUDIONICE ALVES DOS SANTOS, matrícula 22002.

Onde se Lê: "...Licença Premio 5º quinquênio".

Leia-se: "...Licença Premio 6º quinquênio".

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 21 de junho de 2016.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº. 194/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **DJALMA MONTEIRO COSTA**, matrícula nº 223801, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Pedro Pereira dos Santos Filho**, matrícula nº 222173, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/06/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

### PORTARIA Nº. 195/2016

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO SANTOS SANTANA**, matrícula nº 223789, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **Mário Jorge Barros Lima**, matrícula nº 222320, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01 a 30/06/2016.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de junho de 2016.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****PORTARIA N.º 086/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1579/2016, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, em 21 de junho de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**PORTARIA N.º 087/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1585/2016, instaurar Processo Administrativo

Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, em 21 de junho de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV****PORTARIA N.º 122/2016**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 334/2016, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 21 de junho de 2016.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2016**

PROCESSO: 7642/2015  
DISPENSA: 035/2016  
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Doutor Arlindo Teles, n.º 13, 1.º pavimento, 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º subsolo - Santa Monica  
LOCADOR: Marcos Vicente Ribeiro Soares  
CPF: 352.566.135-53  
VALOR MENSAL: 20.000,00 (vinte mil reais)  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato  
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92  
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 24/05/2016  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	214500	33.90.36	0.1.01	20.000,00

Salvador, 21 de junho de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo N.º: 327/2016  
Dispensa de Licitação : 066/2016  
Data do Parecer N.º 20/06/2016  
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
CNPJ: 15.185.234/0001-28  
Contratada : CARAVANA CULTURAL ALGADOS DE SALVADOR.  
CNPJ/CPF : 07.512.109/0001-57  
Objeto : Participação do desfile Cívico Comemorativo a Independência da Bahia no dia 02 de julho/2016.  
Valor Total : R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
 Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 229001, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte de Recursos - 0.1.10.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.  
Data da Homologação: 20/06/2016

Salvador, 21 de junho de 2016.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo N.º:280/2016  
Inexigibilidade de Licitação n.º 56/2016  
Data : 14/06/2016  
Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
CNPJ : 15.185.234/0001/28  
Contratada (o) : STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA - EPP.  
CNPJ/CPF : 14.030.704/0001-11.  
Objeto : Restauração de importantes símbolos da Independência para as comemorações da data do 2 de julho , como o Panteão de Pirajá , O busto de Labatut em Pirajá , a Herma de Labatut na Lapinha , o Caboclo e a Cabocla e suas carruagens.  
Valor Total : R\$ 21.324,00 (vinte e um mil trezentos e vinte quatro reais)  
 Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 229001, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 01.10.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.  
Data da Homologação: 14/06/2016.

Salvador, 21 de junho de 2016.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação n.º 035/2016, Processo n.º 4723/2016, publicada no DOM n.º 6.607, de 14 de junho de 2016, página 07.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 11.898,00 (onze mil oitocentos e noventa e oito reais)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 11.997,15 (onze mil novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos)

JUSTIFICATIVA: Diferença de valor referente à variação cambial, considerando que o medicamento foi cotado em dólar.

Salvador, 17 de junho de 2016

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra.Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP N.º 015/2016.

Processo: N.º 1317/2016.

Objeto: Aquisição de cruzes de concreto para demarcação nos Cemitérios Públicos Municipais.

Vencedora: MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA

Valor global: R\$ 65.680,00 (Sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

Data da Homologação: 20 de Junho de 2016.

Salvador, 21 de junho de 2016.

**CAMILA A. GUIMARÃES CARNEIRO.**  
Presidente da COSEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 137/2016 - SEMUR

EMPRESA: MEGABM CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. - ME

OBJETO: Serviço de instalação de 03 circuitos para ar condicionado, revisão elétrica em 04 salas com substituição de disjuntores e manutenção hidráulica em 06 sanitários nas dependências da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR

VALOR TOTAL: 7.825,00 (Sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.200108;

Elemento de Despesa 3.3.90.39;

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2016

Salvador, 21 de junho de 2016

**MANUELA F. BARRETO**

Coordenadora Administrativa

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 203/2016 - SEMUR

EMPRESA: PRESSCOLOR GRÁFICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP

OBJETO: Confeção de exemplares do Relatório da Discriminação Racial e LGBT e da Violência contra a Mulher 2016, com 62 páginas em formato 17,0x24,0, capa impressa em papel triplex 250g, em 4x4 cores e 92 páginas de miolo, em 4x4 cores, impressas em papel couchê fosco 115g, com acabamento dobrado, alceado e encadernado.

VALOR TOTAL: 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 14.422.014.121500;

Elemento de Despesa 3.3.90.32;

FONTE: 000.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, art. 24, inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2016

Salvador, 21 de junho de 2016

**MANUELA F. BARRETO**

Coordenadora Administrativa

## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: PUBLIC SYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORIENTADORES DE C.N.P.J.: 10.322.423/0001-81

Processo: 3008/2015

Objeto: Material permanente/Pedestal em alumínio

Projeto Atividade: 222100

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte: 0.1.00

AFM: 3330/2016- R\$ 2.214,20 - Data da Assinatura: 24.05.2016

Salvador, 21 de junho de 2016

**MARINALVA VASCONCELOS**

Coordenadora Administrativa

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000  
Data: 20.06.2016

AFM: 2016004122

Processo n.º 5140/15.1

Contratada: JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS - ME

CNPJ: 03.867.889/0001-05

Objeto: Artigos de escritório e descartáveis

Valor Total: R\$ 3.043,28 (Três mil e quarenta e três reais e vinte e oito centavos)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000

Data: 20.06.2016

AFM: 2016004132

Processo n.º 2963/2015.1

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E

CNPJ: 12.868.901/0001-89

Objeto: Artigos de escritório e descartáveis

Valor Total: R\$ 1.802,40 (Um mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000

Data: 20.06.2016

Salvador, 21 de junho de 2016

**FABIANA DUARTE ALMEIDA**

Procuradora Geral do Município, em exercício

### CASA CIVIL

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2016003722

Processo: 1935/2015

NE: 000163

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP

CNPJ: 04.496.562/0001-29

Objeto: Material de Escritório

Dotação Orçamentária: 2001. 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte 000

Valor: R\$ 49,41 (Quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Salvador, 20 de Junho de 2016.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**

Coordenador Administrativo -Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 035/2016

PROCESSO: 7642/2015

CONTRATO: 035/2016

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Doutor Arlindo Teles, n.º 13, térreo, 1.º pavimento, 1.º, 2.º, 3.º, 4.º 5.º e 6.º subsolo - Santa Monica

LOCADOR: Marcos Vicente Ribeiro Soares

CPF: 352.566.135-53

VALOR MENSAL: 20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	214500	33.90.36	0.1.01	20.000,00

Salvador, 21 de junho de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Diretor/DLP

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2016004121

Processo n.º 5140/2015

Contratada: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 09.550.793/0001-97

Objeto: Artigos de escritório e descartáveis

Valor Total: R\$ 881,79 (Oitocentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92



**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 002/2016****PROCESSO: 1767/2015****OBJETO:** Registro de Preços de artigos de impressos gráficos.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 102/2016****CONTRATADO: GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA EPP.****CNPJ:** 05.961.368/001-30**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMPs	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2016.

ASSINAM:

**SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LOURENA PEDRONI BRAVIM ALVES**  
GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA- EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200001737-ENVELOPE OFÍCIO, 90G/M <sup>2</sup> , 114 X 229MM.	UN	0,10
02	200001751-ENVELOPE SACO FRENTE E VERSO, 200 X 280MM.	UN	0,23
03	200001757-ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT OURO, PRETO, 370 X 470 MM.	UN	0,60
04	200001759-ENVELOPE TIMBRADO, COR BRANCO, 184 X 249MM,	UN	0,41
05	200001760-ENVELOPE SACO, COR BRANCA, 250 X 350MM.	UN	0,30
06	200001761-ENVELOPE SACO, COR PRETA, 200 X 280MM.	UN	0,24
07	200001762-ENVELOPE SACO, COR PRETA, 200 X 280MM.	UN	0,21
08	200001763-ENVELOPE SACO COR PRETO, COR PRETO, 310 X 410 MM.	UN	0,42
09	200001764- ENVELOPE SACO, COR BRANCO LEITOSO, 285 X 350MM	UN	1,86
10	200001765- ENVELOPE SACO, POLIETILENO COR BRANCO, 360 X 470 MM	UN	2,95
11	200001768- ENVELOPE SACO, COR PRETA, 260 X 360MM.	UN	0,33
12	200001774- ENVELOPE TIMBRADO, COR BRANCA, 263 X 363MM	UN	0,35
13	200012870- ENVELOPE BRANCO, TAM. 160 X 230MM.	UN	0,42
14	200000302- BLOCO DE PAPEL, COR PRETA, S 148 X 210MM.	UN	2,79
15	200000306- BLOCO DE PAPEL, COR BRANCO, 148 X 210MM.	UN	1,50
16	200001053- CARTÃO DE PONTO, PAPEL KRAFT 250G, 85 X 180MM.	UN	0,18
17	200001057- CARTÃO DE PROTOCOLO, COR PRETA, 74 X 105MM.	UN	0,02
18	200001059- CARTÃO VISITA TIMBRADO, BRANCO, 55X95MM.	UN	0,75
19	200002187- FORMULÁRIO BOLETIM DIÁRIO DE VEÍCULO BDV	UN	3,60
20	200002199- FORMULÁRIO, COMUNICAÇÃO INTERNA, BLOCO 100 X 01	UN	2,00
21	200002251- FORMULÁRIO GUIA DE TRAMITAÇÃO, 215 X 315MM.	UN	5,00
22	200002257- FORMULÁRIO MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL 170 X 233MM.	UN	2,64
23	200002293- FORMULÁRIO, SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS, 110X180MM - USO GERAL.	UN	1,01
24	200004318- CARTÃO, SEM TIMBRE, COR BRANCA, 216 X 165MM.	UN	0,10
25	200006227- FORMULÁRIO, REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECANOGRÁFICOS	UN	1,70
26	200007036- CARTÃO, DE REGISTRO DE DOCUMENTOS, 150 X 105MM.	UN	0,05
27	200010920- FORMULÁRIO, "VALE DE CARGA", 210 X 297MM.	UN	0,06
28	200013988- BLOCO DE PAPEL, 50 X 1 VIA, COR BRANCA 148 X 210MM.	UN	2,15

Salvador, 21 de junho de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 325/2016

EMPRESA: GRÁFICA TRIÂNGULO LTDA EPP  
PROCESSO: 1767/2015  
CONTRATO: 102/2016  
OBJETO: impressos gráficos.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 21/06/2016

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0015.200101	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0015.200105	3.3.90.30	0.1.00
COGEL	23.122.0015.200114 23.126.0036.131400 23.126.0036.231500	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
DESAL	22.122.0015.200148 15.451.0018.152100	3.3.90.30	0.1.00
EGM/SEMGE	04.122.0015.251001	3.3.90.30	0.1.00
FCM	08.122.0015.200144 08.243.0014.119901 08.243.0014.121001 08.243.0014.124201 08.122.0014.220401 08.122.0014.221101 08.126.0015.250432 08.243.0023.223.701 08.243.0023.223801	3.3.90.30	0.1.00 0.2.51
FGM	13.122.0015.200136 13.392.0008.128601 13.392.0022.129101 13.392.0022.129301 13.392.0008.228701 13.392.0008.228801 13.392.0008.228901 13.392.0022.229401 13.392.0022.229501 13.392.0022.229501	3.3.90.30	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51
FMLF	15.122.0015.200139	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50
GABP	04.122.0015.200100 04.122.0005.221900 04.122.0005.222100 04.122.0015.250800 04.126.0015.250400	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	04.122.0015.200103 04.122.0033.217900 04.126.0015.250402	3.3.90.30	0.1.00
LIMPURB	15.122.0015.200125 04.126.0015.250419	3.3.90.30	0.2.50
PGMS	04.122.0015.200104	3.3.90.30	0.1.00
PREVIS	09.122.0015.200113 09.241.0033.230600	3.3.90.30	0.2.03
SALTUR	23.122.0015.200137 04.126.0015.250426 23.695.0008.230001	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0015.200119 18.541.0003.103400 18.541.0003.103500 18.542.0005.127401 18.541.0003.204300 18.541.0020.218100	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	13.122.0015.200135 23.695.0008.134601 13.126.0015.250424	3.3.90.30	0.1.00 0.1.91
SEDES	04.122.0015.200134 04.122.0033.136100 04.126.0015.250423 15.422.0018.224901 23.695.0007.226301 23.695.0007.226901 08.334.0035.130901 08.334.0035.231101	3.3.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0015.200106 04.122.0033.214100 04.122.0033.214200 04.126.0015.250403	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	22.122.0015.200147 15.451.0018.128.301 15.451.0018.135700 22.451.0004.100101 15.451.0018.227901 15.512.0018.227301 22.451.0018.202701 22.451.0018.202801 22.451.0018.202901 22.451.0018.203001 22.451.0018.203301 22.451.0018.221701	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE	04.122.0015.200112	3.3.90.30	0.1.00
SEMOB	15.122.0015.200138 26.453.0004.100601 04.126.0015.250427 26.453.0021.204901 26.453.0021.236700	3.3.90.30	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMOP	15.122.0015.200122 15.452.0005.123500 15.452.0006.123200 04.126.0015.250416 15.452.0006.223100 15.452.0006.223300 04.122.0015.200123 15.452.0018.217300	3.3.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPS	27.812.0017.111302 27.812.0017.112003 27.812.0017.212102 08.122.0015.200142 08.243.0035.230801 08.122.0015.200143 08.242.0035.132001 08.243.0039.135401 08.244.0014.133001 08.244.0014.133201 08.244.0014.133301 08.244.0014.133501 08.306.0035.132501 08.244.0014.233401 08.244.0014.233901 08.244.0014.234001 08.244.0035.232201 08.244.0035.232301 08.244.0035.234101 08.306.0035.232701	3.3.90.30	0.1.00 0.2.29
SEMUR	04.122.0015.200108 14.422.0014.121500 14.422.0034.122400 14.422.0014.221600 14.422.0034.222200 14.422.0034.222300 14.422.0034.222500	3.3.90.30	0.1.00
SINDEC	16.122.0015.200145 16.482.0018.107502 16.482.0018.206902	3.3.90.30	0.1.00
SMED	12.122.0015.200121 12.361.0009.112300 12.361.0010.113900 04.126.0015.250415 12.361.0009.212400 12.361.0031.214500 12.361.0031.214700 12.361.0031.215000 12.361.0031.215100 12.361.0031.222800 12.365.0031.214600 12.366.0031.214800 12.366.0031.214900	3.3.90.30	0.1.00 0.1.01 0.2.15 0.2.22
SMS	10.122.0015.200107 10.302.0011.110700 10.122.0026.208600 10.126.0026.208400 10.128.0026.208500 10.301.0027.208700 10.301.0027.208800 10.301.0027.208900 10.302.0013.212200 10.302.0026.208300 10.302.0028.209000 10.302.0028.209100 10.302.0028.209400 10.302.0028.209600 10.303.0030.210400 10.304.0029.209700 10.304.0029.209900 10.304.0029.210000 10.305.0028.209200 10.305.0029.209800 10.305.0029.210100 10.305.0029.210200 10.305.0029.210300	3.3.90.30	0.1.02 0.2.14
SPM	04.122.0015.200102 14.244.0014.100500 14.244.0014.101100 04.126.0015.250401 14.244.0014.201500 14.244.0014.235500 14.422.0024.205600 14.422.0024.205700 14.422.0024.205800	3.3.90.30	0.1.00
SUCOM	15.122.0015.200141 04.126.0015.250430	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	15.122.0015.200146	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50 0.2.51
SUSPREV	06.122.0015.200124 06.182.0006.106100 04.126.0015.250418 06.182.0006.206000 06.182.0006.206200	3.3.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
TRANSALVADOR	26.122.0015.200140 26.451.0004.101401 26.453.0004.100701 26.453.0021.205101 26.453.0021.205201 26.453.0021.205301	3.3.90.30	0.1.00 0.2.50

Salvador, 21 de junho de 2016.

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE GARANTIA

Diante do exposto, defiro do pedido formulado pela **TUVALU TURISMO LAZER E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, ora requerente suspendendo temporariamente a obrigação imposta de prestar garantia, atendendo apenas que, caso seja a mesma notificada para o cumprimento do contrato, preste novamente a garantia válida e atualizada, sob a possibilidade de punições administrativas, em caso negativo, inclusive a denúncia do contrato em questão.

Salvador, 21 de junho de 2016.

**ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR**  
Secretário

Publicado no Dom do dia 21 de junho de 2016, e republicado por ter saído incorreto.

### TORNAR-SE SEM EFEITO

Torna-se sem efeito, a publicação de 15 de junho de 2016, no Dom nº 6.608, referente a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE GARANTIA, do pedido formulado pela **TUVALU TURISMO LAZER E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, ora requerente suspendendo temporariamente a obrigação imposta de prestar garantia, atendendo apenas que, caso seja a mesma notificada para o cumprimento do contrato, preste novamente a garantia válida e atualizada, sob a possibilidade de punições administrativas, em caso negativo, inclusive a denúncia do contrato em questão.

Salvador, 20 de junho de 2016.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

**CONTRATO Nº 006/2015**  
**OBJETO** : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17 DE DEZEMBRO 2015.  
**PROCESSO Nº 20/2016**  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 13.392.0008.2287  
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39  
**FONTE** : 0.1.00  
**CONTRATANTE**: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
**CNPJ**: 15.185.234/0001/28  
**CONTRATADA** : ATUAL CONSTRUTORA LTA - ME.  
**CNPJ** : 07.535.507/0001-99  
**PRAZO** : 1 MÊS  
**DATA DA ASSINATURA** : 15/06/2016  
**AMPARO LEGAL** : Lei Federal nº 8.666/93  
**PARECER Nº 64/2016/ASJUR/FGM**  
**DATA DO PARECER** : 17/06/2016

Salvador, 21 de junho de 2016.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Nº**: 327/2016  
**Dispensa de Licitação** : 066/2016  
**Data do Parecer Nº** 20/06/2016  
**Contratante** : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.  
**CNPJ**: 15.185.234/0001-28  
**Contratada** : CARAVANA CULTURAL ALGADOS DE SALVADOR.

CNPJ/CPF : 07.512.109/0001-57

**Objeto** : Participação do desfile Cívico Comemorativo a Independência da Bahia no dia 02 de julho/2016.

**Valor Total** : R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**Dotação Orçamentária** : Projeto Atividade - 229001, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte de Recursos - 0.1.10.

**Amparo Legal**: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

**Data da Homologação**: 20/06/2016

Salvador, 21 de junho de 2016.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

Termo Aditivo nº. 001/2016

Contrato nº. 094/2012

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO**: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, ficando mantido o valor global do contrato previsto inicialmente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA**: 09 de Junho de 2016

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**

Salvador, 21 de Junho de 2016

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO nº** 227/2016

**PROCESSO nº** 225/2016

**INEXIGIBILIDADE nº** 207/2016

**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada**: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto: Arraiá do Fogueirão, no dia 23 de junho de 2016, pela Associação Cultural Fogueirão, neste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** - O valor do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - 06 (seis) meses.

**DATA DE ASSINATURA**: 21 de junho de 2016.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO**

Salvador, 21 de junho de 2016.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO nº** 228/2016

**PROCESSO nº** 226/2016

**INEXIGIBILIDADE nº** 208/2016

**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada**: **CMIP - CONVENÇÃO MUNDIAL DAS IGREJAS PENTECOSTAIS**

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do Projeto: Confraternização Amigos da Mangueira, no dia 25 de junho de 2016, pela CMIP - Convenção Mundial das Igrejas Pentecostais, neste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO** - O valor do presente contrato é de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais) pela execução do objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 21 de junho de 2016.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO**

Salvador, 21 de junho de 2016.

**ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2014

PROCESSO: Nº 349/2015

**DO CONTRATO**: Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 066/2014, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 02/06/2016 e seu fim em 01/06/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 014 e 002.

**CONTRATADA**: CLÍNICA PROCURA LTDA - EPP.

**CNPJ**: 15.666.761/0001-54.

**DATA DA ASSINATURA**: 01/06/2016.

**AMPARO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESPONSÁVEL LEGAL**: Eric Luzia Rivas Vater.

Salvador, 17 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2014

PROCESSO: Nº 352/2015

**DO CONTRATO**: Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 070/2014, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2016 e seu fim em 31/05/2017.

Acordam as partes, em acrescer do valor originalmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor mensal de R\$ 19.991,55 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos), equivalentes a aproximadamente 30,6838% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 65.153,40 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos) para R\$ 85.144,95 (oitenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e o valor anual passará de R\$ 781.840,80 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos) para R\$ 1.021.739,40 (um milhão, vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 014 e 002.

**CONTRATADA**: CLÍNICA MARECHAL RONROM SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

**CNPJ**: 40.592.875/0001-44.

**DATA DA ASSINATURA**: 01/06/2016.

**AMPARO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESPONSÁVEL LEGAL**: Daniel Silva Rios.

Salvador, 17 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2013

PROCESSO: Nº 342/2015

**DO CONTRATO**: Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 159/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2016 e seu fim em 02/06/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 014 e 002.

**CONTRATADA**: FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA - CENTRO PESTALOZZI DE REABILITAÇÃO.

**CNPJ**: 15.194.004/0001-25.

**DATA DA ASSINATURA**: 01/06/2016.

**AMPARO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESPONSÁVEL LEGAL**: Leila Andrade Lossef de Brito.

Salvador, 17 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2012

PROCESSO: Nº 16379/2014

**DO CONTRATO**: Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 040/2012, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato

por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2016 e seu fim em 31/05/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 014 e 002.

CONTRATADA: OSTEOPOROSE - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA OSTEOPOROSE LTDA.

CNPJ: 40.594.293/0001-05.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2016.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: João Soares de Almeida.

Salvador, 17 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2014

PROCESSO: Nº 5288/2014

DO CONTRATO: acordam as partes em acrescer o objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 119/2014, em aproximadamente 23,52% (vinte e três por cento e cinquenta e dois centésimos) do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, § I, da Lei nº 8.666/93 correspondente a R\$ 303.775,82 (trezentos e três mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) do valor total global do contrato, passando assim o valor global de R\$ 1.291.563,89 (hum milhão duzentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.595.339,71 (hum milhão quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos). CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.965.611/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016

RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Ângelo Virgens Vieira

Salvador, 20 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2013

PROCESSO: Nº 309/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 131/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2016 e seu fim em 02/06/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 014 e 002.

CONTRATADA: IBIT - INSTITUTO BRASILEIRO PARA INVESTIGAÇÃO DA TUBERCULOSE - FUNDAÇÃO JOSÉ SILVEIRA.

CNPJ: 15.194.004/0001-25.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Leila Andrade Lossef de Brito.

Salvador, 17 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014

PROCESSO: Nº 5311/2016

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 91 (noventa e um) dias, com início em 01/07/16 e término em 30/09/16, acordam as partes em acrescer o objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 143/2014, em aproximadamente 23,98% (vinte e três por cento e noventa e oito centésimos) do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, § I, da Lei nº 8.666/93 correspondente a R\$ 359.315,10 (trezentos e cinquenta e nove mil reais trezentos e quinze reais e dez centavos) do valor total global do contrato, passando assim o valor global de R\$ 1.498.394,93 (hum milhão quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.857.710,03 (hum milhão oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e dez reais e três centavos).

CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 00.965.611/0001-74

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016

RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Ângelo Virgens Vieira

Salvador, 16 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2013

PROCESSO: Nº 339/2015

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, inciso II, da lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 144/2013, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 03/06/2016 e seu fim em 02/06/2017.

Acordam as partes, em acrescer do valor originalmente contratado, a partir da data de assinatura, o

valor mensal de R\$ 9.691,96 (nove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), equivalentes a aproximadamente 17,6780% do valor original. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 54.824,82 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 64.516,78 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) e o valor anual passará de R\$ 657.897,84 (seiscentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos) para R\$ 774.201,36 (setecentos e setenta e quatro mil, duzentos e um reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.028.2091; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 014 e 002.

CONTRATADA: POLICLÍNICA SAN MARTINS LTDA.

CNPJ: 11.398.454/0001-89.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2016.

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio César Silva Rios.

Salvador, 17 de junho de 2016.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal da Saúde

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 11577/2014

AFM Nº: 2847/2016 - R\$ 176.000,00- DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016

CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.882.932/0001-94

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 21 de junho de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**

Coordenadora

#### SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO 002/2016

PROCESSO Nº: 502/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA.

CNPJ: 17.553.316/0001-03

OBJETO: Aditar o valor do Contrato nº 004/2014, no percentual de 25% (vinte cinco por cento), referente a execução de serviços de conservação e manutenção continuada, e sob demanda, das Áreas Verdes do Município de Salvador.

VALOR: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

PARECER DA RPGMS Nº: 022/2016

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 65, § 1º.

DATADA DA ASSINATURA: 21/06/2016.

Salvador, 21 de junho de 2016.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 0018/2016

Processo: 833//2016

Objeto: Constitui objeto de desta licitação a contratação de Empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de Câmaras Frigoríficas, conforme especificações contidas em Edital.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA- SEMOP

Contratada: ULYFRION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor Total: R\$ 107.990,00 (cento e sete mil novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Ativ.: 2231 Elemento de Despesas: 44.90.52.0100

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Municipal 4.484/92

Assinam: Rosemma Burlacchini Maluf, p/ Secretária Municipal de Ordem Pública SEMOP, Carlos Alberto de Souza Nogueira, p/ Ulyfrion Comércio e Serviços Ltda.

Data da assinatura: 20 de Junho 2016.

Salvador, 21 de Junho de 2016.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

### Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016004147.

Processo: 176/2015.

Pregão Eletrônico: 023/2016.

Objetos: Carimbo, automático, autoentitado, para texto, confeccionado em fotopolímero, espessura mínima de 3MM, corpo em material plástico, estojo autoentitado e almofada acoplada, com visor para impressão do texto do carimbo, tamanho aproximadamente 38MM x 14MM, tinta na cor preta. Quantidade: 01 (uma) unidade.

Carimbo em madeira, para texto 30MM x 38MM, confeccionado em fotopolímero, espessura mínima de 3MM, corpo em madeira e cabo em madeira, número máximo de linhas 07, tamanho aproximadamente 30MM x 38MM.

Quantidade: 03 (três) unidades.

Carimbo em madeira, para texto 40MM x 60MM, confeccionado em fotopolímero, espessura mínima de 3MM, corpo em madeira e cabo em madeira, número máximo de linhas 10, tamanho aproximadamente 40MM x 60MM.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Empresa: ROBSON DA SILVA ANDRADE - ME.

CNPJ: 04.496.562/0001-29.

Valor: R\$ 42,97 (Quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

Salvador, 21 de junho de 2016.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016003558

PROCESSO Nº: 494/2015

EMPRESA: EDLENE PAIXÃO FIUZA

OBJETO: DESEMPENADEIRA PARA ARGAMASSA ESPESSURA 0,5MM TAM: 120X290MM - DESEMPENADEIRA ARGAMASSA, EM AÇO, ESPESSURA 0,5MM, COM CABO FECHADO, TAMANHO: 120 X 290MM APROXIMADAMENTE. ZARCÃO GALÃO COM 3,6 LITROS - ZARCÃO, CONFECCIONADA A BASE DE TETRÓXIDO DE CHUMBO, USO EM SUPERFÍCIES FERROSAS INTERNAS E EXTERNAS COMO FUNDO ANTICORROSIVO, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS. SELADOR PARA ALVENARIA ACRÍLICA 18L. SELADOR, PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE ALVENARIA / CONCRETO / FIBROCIMENTO, COM RESINA / EMULSÃO ACRÍLICO ESTIRENADA, COM PIGMENTOS ATIVOS / INORGÂNICOS, COM CARGAS MINERAIS, COM HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, COM MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS, COM OUTROS ADITIVOS E ÁGUA, EMBALAGEM COM 18 LITROS, CONFORME NORMA ABNT VIGENTE PARA O PRODUTO. TRINCHA CERDAS EM NYLON 1 ½ POLEGADAS - TRINCHA, COM CERDAS EM NYLON, CABO ANATÔMICO EM MADEIRA, TAMANHO 1 1/2 POLEGADAS.

CNPJ/MF: 09.613.383/0001-48

VALOR TOTAL: R\$ 929,00 (NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 111/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2016/000257

DATA DA ASSINATURA: 08.06.2016

Salvador, 17 de junho de 2016

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Presidente da LIMPURB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2016003833

PROCESSO Nº: 1050/2016

EMPRESA: F. RIBEIRO BRITO - EPP

OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M<sup>2</sup> BRANCO TAMANHO A4 - PAPEL PARA REPRODUÇÃO, A4, GRAMATURA 75G/M<sup>2</sup>, ALCALINO, FIBRA LONGITUDINAL, COR BRANCA, TRAMANHO

210 X 297MM, EMBALAGEM PACOTE COM 500 FOLHAS, CONFORME NORMA DA ABNT NM-ISSO VIGENTE.

CNPJ/MF: 19.913.591/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 8.274,00 (OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 033/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2016/000281

DATA DA ASSINATURA: 15.06.2016

Salvador, 21 de junho de 2016

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Presidente da LIMPURB

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

PUBLICADO NO DOM DE 21 DE JUNHO DE 2016 REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO.

AFM Nº: 2016003557

PROCESSO Nº: 490/2015

EMPRESA: JOCEANE BARBOSA DA SILVA - ME

OBJETO: TINTA ESMALTE SINTÉTICO AZUL DEL REY 3,6 LITROS TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR AZUL DEL REY, EMBALAGEM GALÃO 3,6 LITROS. CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTES PARA O PRODUTO. TINTA ESMALTE SINTÉTICO AMARELOURO 3,6L - TINTA ESMALTE, SINTÉTICA, COR AMARELO OURO, EMBALAGEM GALÃO COM 3,6 LITROS. CONFORME NORMA ABNT/ NBR VIGENTES PARA O PRODUTO.

CNPJ/MF: 08.288.013/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 129/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB

FONTE: 050

NOTA DE EMPENHO: 2016/000259

DATA DA ASSINATURA: 08.06.2016

Salvador, 15 de junho de 2016

**KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**  
Presidente da LIMPURB

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

#### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO nº 034/2015

Processo nº: 559/2016

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 15.137.680/0001-67

Objeto: Ficam alterados vários quantitativos dos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do contrato original, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de Melhorias Habitacionais, em diversos bairros e ilhas do Município do Salvador/BA - Programa Morar Melhor - Cidade Melhor, correspondente ao LOTE 04 - Prefeituras Bairros VI, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$ 10.427.420,81 (dez milhões quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 25/05/2016

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR.-SUCOP e MARCUS JOSÉ RAMOS DE SOUZA - EBISA

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO nº 036/2014

Processo nº: 564/2016

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSÓRCIO TERRABRAS/BSM/METRO - CONSÓRCIO CAJAZEIRAS

Objeto: Ficam alterados vários quantitativos dos itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do Contrato nº 036/2014, para execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de implantação da ligação Cajazeiras - BR 324, Salvador/BA, objeto da Concorrência nº 016/2014, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 1.541.054,05 (um milhão quinhentos e quarenta e um mil cinquenta e quatro reais e cinco centavos), correspondente a 3,9572% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima. As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Classificação Institucional 51.60.02 Subação: 15.451.0018.1292; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 - Tesouro.

Data de Assinatura: 20/06/2016

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP e PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO - CONSÓRCIO



**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40599/2015	ANA ANGELICA DE OLIVEIRA ALVES	DUPLICIDADE
12449/2015	ANA MARIA SANTOS SILVA	A.TITULARIDADE
21012/2016	ADRIANO SILVA MATEO	DESMEMBRAMENTO
18213/2016	AUTA DE JESUS CAMPOS	ALT. NAT. OCUP.
22658/2016	ADEMAR SANTOS FILHO	ALT. NAT. OCUP.
13962/2016	ANTONIA MARIA DA SILVA	ALT. NAT. OCUP.
29777/2016	ANAILTON A. RAMOS DE SOUZA	ALT. NAT. OCUP.
49481/2015	AVANY FELIX F. DE FREITAS	A.TITULARIDADE
24954/2015	ANIBAL CARVALHO DE CARVALHO	A.TITULARIDADE
54400/2015	ANTONIO SANTOS	A.TITULARIDADE
19485/2016	CONGREGAÇÃO CRISTÃO NO BRASIL	DESMEMBRAMENTO
3145/2016	CONDOMINIO SOLAR ORIXAS DA BAHIA	DESMEMBRAMENTO
37293/2015	CLAUMIR PESTANA SOUSA	A.TITULARIDADE
109430/2014	EDVALDO SANTOS DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
62879/2015	EDITH MARGARIDA DE SOUZA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
24065/2015	ENEDINA VITORIA	A.TITULARIDADE
74030/2015	EDNALDO SIQUEIRA VIEIRA	A.TITULARIDADE
16656/2016	GERSINALDO DE LIMA SILVA	DESMEMBRAMENTO
14000/2016	HELIO ALMEIDA MENESES	DESMEMBRAMENTO
17380/2016	HELENICE FERREIRA	DESMEMBRAMENTO
27344/2015	IGREJA EVANGELISTA ASSEMBLEIA DE DEUS	A.TITULARIDADE
1384/2015	IRMÃOS BOMFIM DA SILVA LTDA	A.TITULARIDADE
19356/2016	JURANDIR GOMES SILVA FILHO	DESMEMBRAMENTO
72408/2015	JOSENALVA MARIA DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
3374/2016	JUZELIA COSTA CONCEIÇÃO	A.TITULARIDADE
3970/2016	JOSE JORGE PEREIRA DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
3371/2016	JANETE PAULA DOS SANTOS SANTANA	A.TITULARIDADE
18218/2016	MÁNOEL BOMFIM P. DOS SANTOS	R. A. CONSTRUÇÃO
16392/2016	MARCOS VINICIUS SAMOAILO BONFIM	R. A. CONSTRUÇÃO
74563/2016	MARIA DE LOURDES P. DO CARMO	DUPLICIDADE
16017/2016	MARIA LOURDES SILVA OLIVEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
415/2016	PATRIMONIAL SÃO BENEDITO	BENEFICIO
17035/2016	WILDERLAN ALVES DE SANTANA	DESMEMBRAMENTO
8532/2016	ZAYDE FERREIRA PEREIRA	DUPLICIDADE

Salvador, 20 de Junho de 2016.

**MARCOS JOSE DE SOUSA COSTA**  
Coordenador de Cadastros em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DIRETORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO****CHAMAMENTO PÚBLICO SEMGE**

A Diretoria Geral de Logística e Patrimônio - DLP torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma cotação/estimativa de preços para **Contratação de empresa especializada em perícias técnicas e fiscalização, compreendendo vistorias, emissão de laudo técnico com proposições de medidas corretivas, bem como a verificação dos serviços elaborados visando à intervenção nas residências precárias nos Bairros e Ilhas do Município de Salvador, conforme descrito em Termo de Referência.** Visando alimentar o Banco de Preços da Prefeitura Municipal do Salvador. Os interessados deverão solicitar cópia do Termo de Referência na Subcoordenadoria Central de Cadastro e Movimentação de Materiais - CADM, na Avenida Vale dos Barris, 125, Barris, Salvador-BA, ou através dos telefones (71) 3202-4140/ 3202-4141/ 3202-4146 e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Subcoordenadoria, no horário das 08:00 às 17:00.

Salvador, 15 de junho de 2016

**ÁTILA BRANDÃO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PESQUISA DE PREÇO Nº. 062/2016, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração com reposição de peças e acessórios nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde - lote 06. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h00minh do dia 23 de junho de 2016. O processo administrativo nº. 6498/2016 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Junho de 2016.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais. Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 194476/2016 AUTUADO:** Vera Lúcia Pinho Bonfim - Me  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado o estabelecimento supracitado encontra-se desenvolvendo atividade comercial e não apresentou a fiscalização o devido Alvará de Licença de Localização e Funcionamento.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.21º, da Lei 5.503/99.  
**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 199796/2016 AUTUADO:** Carlos Macedo Sandes -ME  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado o estabelecimento supracitado encontra-se utilizando equipamentos de reprodução eletroacústica funcionando emitindo ruídos externos de 80,7.db-A, medidos na escala de ponderação "A", a mais de 02 metros dos limites do imóvel onde encontra-se a fonte emissora de ruídos, com aparelho medidor devidamente calibrado e tela protetora de vento.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.3º, Inciso II, da Lei 5.354/98.  
**PRAZO DEFESA:** 20 dias, a contar da data desta publicação

**A.I. 301787/2016 AUTUADO:** Normando Araújo dos Santos  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por descumprimento a notificação do nº2610005424, onde solicita a demolição do muro existente em cima do canal.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.237º, Lei 5.503/99 .  
**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação

**A.I. 306078/2016 AUTUADO:** Igreja Batista Nacional Monte Calvário  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por ter iniciado obras e concluído construção do templo religioso de forma irregular.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art.16º, Lei 3.903/88.  
**PRAZO DE DEFESA:** 10 dias, a contar da data da publicação

**A.I. 307834/2016 AUTUADO:** Ednaldo Pereira Goiabeira  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por prosseguimento a obra embargada em 15/12/2015 sob nº30279.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 56º, Inciso I, Lei 3.903/88.  
**PRAZO DE DEFESA:** 10 dias, a contar da data da publicação

**A.I. 311613/2016 AUTUADO:** Romilson Rolemberg  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por iniciar obra de ampliação sem licença da Sucom/PMS.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 16º, Lei 3.903/88.  
**PRAZO DE DEFESA:** 10 dias, a contar da data da publicação

**A.I. 312012/2016 AUTUADO:** Alexandre Andrade  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por não atendimento a notificação de número 2261002779. Providenciar a demolição do muro no fundo do imóvel citado acima. Que o mesmo oferece risco aos moradores da rua abaixo (R=Francisco Hime) conforme vistoria e parecer da CODESAL processo 24915/2015.  
**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 237.º, Lei 5.503/99 e outros  
**PRAZO DE DEFESA:** 10 dias, a contar da data da publicação

**A.I. 312818/2016 AUTUADO:** Michele Lima de Oliveira  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuada por ter prosseguido com a obra de ampliação do 3º pavimento do imóvel em questão já embargada conforme embargo administrativo lavrado em 30/03/2016. Área ≅ 294,00 m²



Padrão: Bom

Estágio: Fase de acabamento

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 56º, Inciso I, Lei 3.903/88.

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 312909/2016** **AUTUADO:** BomFerro Caldeiraria e Comércio de Ferro Ltda-me.

**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuado por exibir publicidade (suporte preexistente/letreiro -1x1x2,00x0,40) sem a devida licença do órgão concedente.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 114º, Inciso I, alínea "a", Decreto 12.642/00

**PRAZO DEFESA:** 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 21 de Junho de 2016.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36 / 2016

#### CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

##### PÚBLICOS

##### "PROJETO VERDE PERTO"

##### PRAÇAS

#### 1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperito.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperito.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O Crenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionados, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1. PRAÇA LOCALIZADA ENTRE A RUA DO JARACATÁ, RUA DO TIMBÓ E RUA VÁRZEA DO SANTO ANTÔNIO - CAMINHO DAS ÁRVORES

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

#### 4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3800 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperito.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperito.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

#### 5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Crenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Crenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Crenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

a) Proposta-resumo;

b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;

c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;

d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

a- Utilização de tecnologias sustentáveis;

b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;

c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;

d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;

e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;

f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do adotante;

b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;

b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;

c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;

b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 21 de Junho de 2016.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

## ANEXO I

### TERMO DE ADOÇÃO

#### PROGRAMA "VERDE PERTO"

##### PRAÇAS

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exmº. DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ..... e pelo Dr. ANDRÉ MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à ..... neste ato representado pelo seu representante legal ....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da praça..... pelo Adotante

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 3.1. DO ADOTANTE

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo ....., incluindo os seguintes itens:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37 / 2016****CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS****PÚBLICOS****“PROJETO VERDE PERTO”****CANTEIROS**

- c) .....;  
d) .....;  
e) .....;  
f) .....;  
g) .....;  
h) .....

- i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;  
j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;  
l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas à sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

**3.2. DO MUNICÍPIO**

- a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;  
b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013  
c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

**CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS**

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;  
b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;  
c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

**CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO**

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2016

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO  
Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA  
Secretário SECIS

Adotante:  
XXXXXX  
EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800 / 3801 / 3802.

**1 - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 26 de março de 2013, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br) ou no Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

**2. DO OBJETO**

2.1. O Credenciamento para adoção dos canteiros abaixo relacionados, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 CANTEIRO LOCALIZADO ENTRE A RUA DAS HORTÊNCIAS E A PRAÇA ANA LUCIA MAGALHÃES NA PITUBA

2.1.2 CANTEIRO LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR SABINO SILVA NO JARDIM APIPEMA

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

**4. DAS INFORMAÇÕES**

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3800 e ainda pelo endereço eletrônico [www.verdeperto.salvador.ba.gov.br](http://www.verdeperto.salvador.ba.gov.br), onde também estará disponível o edital.

**5. DO EDITAL**

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das praças em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a praça de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaipara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- a) Proposta-resumo;  
b) Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;  
c) Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;  
d) Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas

solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de praça pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- a- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- b- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- c- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- d- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- e- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- f- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma praça a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do adotante;
- b) julgamento das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP - e pela Secretaria de Urbanismo e Transporte - SEMUT, através da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- a) Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- b) Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- c) Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- a) A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- b) A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria Cidade Sustentável - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria da Cidade Sustentável - SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 20 de Junho de 2016.

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

**ANEXO I**  
**TERMO DE ADOÇÃO**  
**PROGRAMA "VERDE PERTO"**  
**CANTEIROS**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm.º DR. ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº ..... e pelo Dr. ANDRE MOREIRA FRAGA, Secretário da CIDADE SUSTENTÁVEL-SECIS-CNPJ/MF....., e de outro lado ..... doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à .....neste ato representado pelo seu representante legal .., inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº ....., congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo a manutenção do canteiro..... pelo Adotante

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vistorias realizados pela SECIS, SUCOP E SUCOM, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1. DO ADOTANTE**

a) Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.

b) Responsabilizar-se, através da adoção, pela praça/largo ....., incluindo os seguintes itens:

- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria Cidade Sustentável - SECIS - solicitar;

j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;

l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo - SUCOM, e com recursos do adotante.

**3.2. DO MUNICÍPIO**

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;

b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do solo - SUCOM, constantes na Portaria SUCOM 061/2013

c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

**CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS**

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

**CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO**

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;

b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;

c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

#### CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. André Moreira Fraga ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, ..... de ..... de 2016

ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

ANDRE MOREIRA FRAGA

Secretário SECIS

Adotante:

XXXXXX

EMPRESA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4, 5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaipara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800 / 3801 / 3802.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL PARA A CONCESSÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP convida os interessados para a 2ª Audiência Pública para discussão da minuta do Edital de Licitação de Concessão do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos do Município de Salvador.

Data: 06 de julho de 2016

Horário: 14:00 horas

Local: Auditório do Ministério Público do Estado da Bahia

Endereço: Av. Joana Angélica nº 1.312, Nazaré.

Salvador, 21 de junho de 2016

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do São Cristóvão Esporte Clube, Frederico de Souza Machado Filho, convoca os afiliados em pleno gozo dos seus direitos para assembléia ordinária geral, no dia 30 de junho de 2016 na sua sede provisória localizada no Jardim Terra Nova no lote 23 quadra 9 no número 250 no bairro de Valéria às 13:00 horas em sua primeira convocação, com o número necessário de 15 associados ou às 14:00 horas com qualquer número presente.

Razão e motivo compete no artigo 22 (da composição) no artigo 23 alínea A, no artigo 24 e 25 e

PRESTAÇÃO DE CONTAS, e no artigo 17.

No uso das suas atribuições que lhe confere o já citado, o Presidente do São Cristóvão Esporte Clube Frederico de Souza Machado determina da ciência aos seus associados através de ofício, e-mail e mural. Edite, publique-se e cumpra-se.

21 de junho de 2016.

**FREDERICO DE SOUZA MACHADO FILHO**  
PRESIDENTE CONSELHO DELIBERATIVO



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

#### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito, em exercício

Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Coordenador de Tecnologia

Ricardo Seixas

Gestor de Editoração

Elvis Laurencio

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.